

DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da Lei de nº 872 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 132 de 21 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

070000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.111 - Gestao das Acoes da Atencao Especializada		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	350.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizacoes e Restituicoes	0,00	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00	350.000,00
Total Geral:	350.000,00	350.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 18 de fevereiro de 2021.

